

---

# Política de Investimentos Pessoais

JANEIRO | 2020

## 1. INTRODUÇÃO

Esta Política se aplica a todos os sócios, associados, administradores, funcionários e estagiários ("Colaboradores"), e tem como objetivo estabelecer a política interna de investimentos pessoais, de forma a evitar conflitos de interesses com os fundos de investimento e alinhar os interesses dos Colaboradores aos dos clientes.

O Opportunity atribui ao seu negócio os melhores e mais altos níveis de conduta na gestão de recursos e para tanto exige que os Colaboradores usem a mesma diligência ao tratar dos investimentos dos clientes que usam com relação aos seus próprios investimentos.

## 2. APLICAÇÃO NOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS

Os investimentos dos Colaboradores nos mercados financeiro e de capitais devem ser feitos exclusivamente através dos fundos geridos pelo Opportunity, exceto nos casos de:

- Fundos DI, CDB ou outro instrumento de renda fixa assemelhado no banco onde possui conta corrente.
- LCI e LCA.
- PGBL e VGBL.
- Títulos públicos federais e fundos de investimentos imobiliários, desde que com propósito de investimento de longo prazo.

Outros ativos com propósito de investimento de longo prazo devem ser submetidos à aprovação dos sócios.

Os Colaboradores não podem operar por conta própria quaisquer outros ativos como, por exemplo, ações, opções, futuros ou títulos de renda fixa privados não excetuados acima. Esta restrição inclui a participação em IPOs.

## 3. INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Os Colaboradores podem deter investimentos no exterior em ativos de natureza semelhantes às permitidas nesta Política.

Os Colaboradores que decidirem manter investimentos no exterior deverão estar cientes, manter-se atualizados e cumprir rigorosamente a legislação tributária aplicável, os normativos fiscais e regulatórios, em especial, mas não se limitando, à entrega ao Banco Central do Brasil de declaração anual de bens detidos no exterior.

## 4. EXCLUSIVIDADE E OUTROS NEGÓCIOS

O Opportunity exige de seus Colaboradores dedicação exclusiva nas suas atividades na empresa. A existência de outras atividades profissionais, negócios ou investimentos tende a desviar a atenção entre o outro negócio e o da empresa, gerando uma situação de conflito de interesses. Desta forma, não é permitido que o Colaborador tenha qualquer outra atividade profissional, negócio ou investimento no qual participe ativamente ou de alguma forma participe da sua administração.

## 5. IMÓVEIS

A administração de imóveis pode se enquadrar como um negócio que tende a desviar a atenção do Colaborador. Desta forma os Colaboradores devem atentar e cumprir com a seguinte política:

- Aquisição de imóveis somente é possível para moradia própria ou lazer.
- Imóveis que tenham o propósito de investimento para obtenção de renda não são permitidos.

## 6. HERANÇA E NEGÓCIOS FAMILIARES

O Colaborador que participar de negócios familiares ou herdar qualquer investimento ou negócio em desacordo com esta Política deverá notificar imediatamente seu superior imediato que levará o caso para avaliação dos sócios.

Em particular:

- Carteiras de ações, opções e futuros deverão ser vendidas em até 2 semanas após o ingresso na empresa. O Colaborador deverá informar, por e-mail, a área de Recursos Humanos sobre o seu desinvestimento.
- Negócios e imóveis deverão ser notificados à área de Recursos Humanos, que reportará aos sócios.
- Fundos de ações não geridos pelo Opportunity poderão ser mantidos, mas não serão permitidas novas aplicações. Em caso de recebimento de fundos de ações em decorrência de herança, o Colaborador deverá informar a área de Recursos Humanos sobre os referidos fundos através do Termo de Declaração de Investimentos Pessoais, que reportará aos sócios. Em caso de resgate, o valor deverá ser aplicado de acordo com esta Política.
- Outros fundos não geridos pelo Opportunity deverão ser resgatados e investidos de acordo com a Política. O Colaborador deverá informar, por e-mail, a área de Recursos Humanos sobre os referidos fundos e seu desinvestimento. O Colaborador poderá aguardar para fazer o ajuste da sua carteira no momento em que tenha obtido tributação mais favorável:
  - No caso de fundos de curto prazo, a partir do 181º dia contados da data do investimento.
  - No caso de fundos de longo prazo, a partir do 721º dia contados da data do investimento.

## 7. EXCEÇÕES

Os sócios poderão avaliar exceções quando se tratar de investimento financeiro cujo tipo de produto não seja oferecido pelo Opportunity. Neste caso, o interessado deverá encaminhar solicitação ao seu superior imediato e ao Diretor da sua área, que levará o assunto para os sócios. Uma vez aprovado pelos sócios, a área de Compliance será informada para atualização da Política e o investimento passará a ser permitido para todos.

## 8. CÔNJUGE

Os investimentos pessoais do cônjuge não estão sujeitos às regras acima.

## 9. NOVOS COLABORADORES

O novo Colaborador está sujeito às regras desta Política. No início do processo de admissão, o novo Colaborador deverá preencher o Termo de Declaração de Investimentos Pessoais através do qual atestará que conhece, entende e se obriga a cumprir a Política de Investimentos Pessoais e declarará seus investimentos no momento do ingresso na empresa.

O novo Colaborador, por qualquer motivo, que tiver uma carteira de ações deverá desfazer-se da mesma preferencialmente antes de iniciar suas atividades na empresa ou, no máximo, em até 2 semanas do seu ingresso na empresa.

O novo Colaborador que tiver qualquer outra atividade profissional, negócio ou investimento deverá rever e adequar a sua condição no negócio antes de iniciar suas atividades na empresa.

Em particular, em relação aos investimentos nos mercados financeiro e de capitais, o novo Colaborador deverá respeitar as mesmas regras de adequação descritas nesta Política para o caso de recebimento de herança e negócios familiares.

## 10. ADEQUAÇÃO

Nenhum novo investimento em desacordo com esta Política pode ser feito.

Os Colaboradores devem estar permanentemente adequados a esta Política, adotando sempre que necessário para a sua readequação os procedimentos acima descritos para o caso de recebimento de herança e negócios familiares.

Em casos de dúvida, o Colaborador deverá comunicar seu chefe imediato, que levará o caso para avaliação da área de Recursos Humanos, que orientará o Colaborador com base nesta Política.

A área de Recursos Humanos poderá solicitar, a qualquer tempo, confirmação, informações e comprovação da adequação dos investimentos dos Colaboradores a esta Política.

Os casos de violação desta Política serão analisados pelos sócios, que poderão determinar a aplicação das seguintes sanções disciplinares:

(i) Advertência.

(ii) Desligamento do funcionário.

## 11. ATUALIZAÇÃO DESTA POLÍTICA

Esta Política de Investimentos Pessoais será atualizada e revisada pela área de Compliance sempre que houver determinação de novas regras pelos sócios.

\* \* \*